O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo como Art. 80, §2° da Lei Orgânica do Município e do Art. 249, §1° do Regimento Interno, Promulga:

LEI Nº 3.874 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DE ITAGUAÍ A FIRMAR DOAÇÃO DE BEM MÓVEL A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1° Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Itaguaí a doar à Prefeitura Municipal de Itaguaí os seguintes bens:

I- VW/Polo Sedan, chassi 9BWDB49N8CP010732, de cor preta, com ano de fabricação 2011, modelo 2012;

II- VW/Polo Sedan, chassi 9BWDB09N69P033637, de cor preta, com ano de fabricação 2009, modelo 2009;

III- VW/Jetta 2.0, chassi 3VWDJ2165CM017260, de cor cinza, com ano de fabricação 2011, modelo 2012.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaguaí, 02 de outubro de 2020.

NOEL PEDROSA DE MELLO
PRESIDENTE

Autoria: Mesa Diretora